



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Nº 111/2021** - Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Caraíbas e da outras providências.
- **Portaria Nº 01/2021- Secretaria Municipal de Saúde** - Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Caraíbas e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 111/2021

“Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Caraíbas e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município à realizar-se no dia 30/11/2021 (trinta de novembro de dois mil e vinte e um) das 08:00 horas às 17:00 horas;

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: O SUS QUE QUEREMOS: DESAFIOS DE HOJE E PERSPECTIVAS DO AMANHÃ, com os seguintes eixos temáticos: I - Atenção primária à saúde: gestão do trabalho, educação em saúde e impactos e perspectivas futuras em relação à pandemia do COVID – 19; II - Atenção especializada à saúde; III - Vigilância em Saúde: gestão do trabalho das vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde do trabalhador e impactos e perspectivas futuras em relação à pandemia do COVID – 19; IV - Controle social e participação popular e V - Assistência farmacêutica;

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Espaço de Eventos de Caraíbas, localizado na Praça da Matriz – Centro;

Artigo 5º - A Conferência será presidida por Dayanna Patrícia Santos Ladeia, enfermeira e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde;

Artigo 8º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19;

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Caraíbas, 27 de Outubro de 2021.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal

Portarias



Secretaria Municipal de Saúde de Caraíbas
Praça Exupério Silva S/N
Tel.: 77 – 3443-1180
CEP 45.177-000



PORTARIA Nº 01/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Caraíbas e dá outras providências.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS – BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Caraíbas, conforme determinação legal do Decreto nº 111 do Prefeito Municipal;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Dayanna Patrícia Santos Ladeia e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência;

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Espaço de Eventos de Caraíbas, localizado na Praça da Matriz – Centro;

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Presidente:** Dayanna Patrícia Santos Ladeia ; **Coordenador Geral:** Jamille Porto Dias; **Coordenadores Adjuntos:** Maria Aparecida Sousa Amaral; **Secretária Executiva:** Vilquenya Porto Pacheco; **Tesoureiro:** Lucas Dias Limas; **Secretaria de**

Credenciamento: Jéssica Lenares Sousa; **Secretario de Divulgação e Comunicação:** Vivaildo Barbosa Carvalho; **Relatores:** Nathália Andrade Miranda, Fernanda Cerqueira Lima Dutra, Odailvo de Amorim Dias, Adete da Silveira Viana, Lionira Dias Carvalho, Mariana Alves Portugal e Vivaildo Barbosa Carvalho.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29/11/2021 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 30/11/2021 no Espaço de Eventos de Caraíbas e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, conceder entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

Artigo 7º - Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências, sendo 03 (três) nos territórios da zonal rural e 01 na sede da cidade compreendendo a população rural ao redor, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência;

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Unidade de Saúde da Família Sede;
2. Unidade de Saúde da Família Jiboia – região da Jiboia;
3. Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora das Graças – região da Vila Mariana;
4. Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora das Vitórias – Região da Tábua dos Alves.

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência;

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município;

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Caraíbas, 27 de Outubro de 2021.

JOEL LIMA MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Caraíbas – BA
Decreto nº 03/2021